



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
PARUSIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF nº 60.413.367/0001-69  
REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 04 de dezembro de 2025 às 14h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **PARUSIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 60.413.367/0001-69 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **ID EXCLUSIVO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, gestora do Fundo ("Atual Gestora"); e **(iv)** e os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 53.301.076/0001-13 ("Nova Gestora").
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Rafael Barbieri ("Presidente") e secretariado pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
  - (i)** a rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão do Fundo;
  - (ii)** a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a rescisão prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;
  - (iii)** autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.
- 6 **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, foi aprovado sem quaisquer ressalvas ou



restrições:

- (i) a rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão ao Fundo a considerar retroativamente, desde a **ABERTURA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**, de **ID EXCLUSIVO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.301.076/0001-13 para **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, sala 234, Bairro Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.675.481/0001-42, autorizada pela CVM a exercer a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 15.906, de 03 de outubro de 2017, (“Nova Gestora”);
- (ii) a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a rescisão prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;
- (iii) autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

7 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 04 de dezembro de 2025.

Assinado por:  
*Rafael barbieri - ID EXCLUSIVO*  
F544FA1EF9D04C9...  
**Rafael Barbieri**  
**Presidente**

Assinado por:  
*Erick Sayans*  
F27A0892F69A428...  
**Erick Sayans**  
**Secretário**

DocuSigned by:  
*Antonella*  
271E989F8DAE49E...  
**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
**Administradora**

Assinado por:  
*Rafael barbieri - ID EXCLUSIVO*  
F544FA1EF9D04C9...  
**ID EXCLUSIVO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**  
**Gestora**

Assinado por:  
*Rafael Barbieri de Andrade*  
EA02A9A3C13D4A0...  
**BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**  
**Nova Gestora**